

Lei nº 867/2001

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte dotação:

03 01 01 01 001 2.005	Manutenção de Homenagens, Recepções e Festividades	
3120 00	Material de Consumo	R\$ 200,00
132 00	Outros serviços e encargos	R\$ 7.800,00

Artigo 2º - Como recurso fica o Legislativo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.380/64 c/c a Lei do Orçamento Programa:

02 02 03 08 032 1.002	Aquisição de Móveis e Equip. p/ Câmara Municipal	
4120 00	Equip. e Material Permanente	R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito(s) suplementar(es) na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidencas 03 de novembro de 2003

~~13~~
Decio Bonamichi
Prefeito Municipal

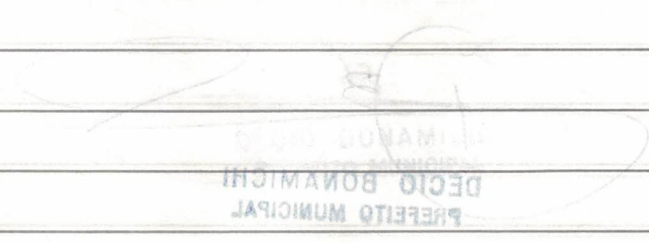
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Itambé, em sessão de 03 de novembro de 2003, deliberou sobre a proposta de alteração do nome da cidade para Itambé do Sul.

Artigo 2º - O nome da cidade continuará sendo Itambé, mantendo-se o atual nome, por ser este o nome que a cidade possui desde sua fundação em 1912.

Artigo 3º - Respeitando o disposto no artigo 1º da Constituição Federal de 1988, a Câmara Municipal de Itambé, em sessão de 03 de novembro de 2003, deliberou sobre a proposta de alteração do nome da cidade para Itambé do Sul, e decidiu não aceitar a proposta.

Artigo 4º - A Câmara Municipal de Itambé, em sessão de 03 de novembro de 2003, deliberou sobre a proposta de alteração do nome da cidade para Itambé do Sul, e decidiu não aceitar a proposta.

Artigo 5º - A Câmara Municipal de Itambé, em sessão de 03 de novembro de 2003, deliberou sobre a proposta de alteração do nome da cidade para Itambé do Sul, e decidiu não aceitar a proposta.


DECIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL